PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 338/13

Considerando que é uma preocupação justa a necessidade de se levar o animal a um veterinário para averiguar seu estado de saúde;

considerando que se existem problemas de saúde considerados zoonoses – doenças comuns aos homens e animais tais como raiva, leptospirose, giardíase, toxoplasmose, verminoses, sarnas, etc., sendo imprescindível o auxílio de um profissional experiente;

considerando que a saúde dos animais está diretamente ligada á saúde do homem.

considerando que a saúde dos animais pode proporcionar uma maior qualidade de vida aos cidadãos baianos, além de terem condição de procurar orientação para se evitar epidemias e manter a saúde do animal íntegra;

considerando que os animais necessitam de tratamento em geral, como vacinação, esterilização, cirurgia e tratamento pós-cirúrgico.

considerando que os animais sob a guarda de pessoas de baixa renda, quando doentes, sofrem, sem atendimento médico, chegando a óbito ou sendo abandonados nas ruas nessas condições, por seus tutores não terem como custear os serviços oferecido pelas clínicas.

considerando que animais transmitem mais de 600 patógenos (micro-organismos) para os seres humanos, causando as mais diversas doenças, ditas zoonoses;

considerando que de certa forma, irá minimizar os mais diversos problemas encontrados, propiciando um digno atendimento veterinário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de parcerias com instituições que prestem serviços voltados para a saúde dos animais para atender os tutores de baixa renda no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2013.
MARCELL MORAES